



RUMO S.A
CNPJ/MF ME nº 02.387.241/0001-60
NIRE 413.000.19886
Companhia Aberta
Categoria A

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
14 DE DEZEMBRO DE 2022

- Data, Hora e Local:** Realizada no dia 14 de dezembro de 2022, às 11h30, de forma exclusivamente digital, sendo considerada como realizada na sede social da Rumo S.A. (“Companhia”), na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Emílio Bertolini, 100, sala 1, bairro Cajuru, Brasil, CEP: 82.920-030, conforme dispõe o artigo 5º, §3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81/22”). Para início dos trabalhos, a Presidente da Assembleia aguardou 6 (seis) minutos para permitir o bom acesso de todos os acionistas presentes.
- Convocação:** O edital de convocação foi publicado, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), no jornal “Bem Paraná”, nas versões digital e impressa, nas edições dos dias 23 de novembro de 2022, respectivamente, nas páginas 01 e 12, e 24 de novembro de 2022, respectivamente, nas páginas 01 e 12, e 25 de novembro de 2022, respectivamente, nas páginas 01 e 11.
- Presença:** Presentes à Assembleia Geral Extraordinária realizada em primeira convocação (“AGE”) acionistas titulares 1.219.982.607 10 (um bilhão, duzentas e dezenove milhões, novecentas e oitenta e duas mil, seiscentas e sete) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando 65,80% (sessenta e cinco vírgula oitenta) do capital social total e com direito a voto da Companhia, conforme registrado pelo sistema de participação por meio digital e, posteriormente, lavrado no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presentes, ainda, (i) a Sra. Maria Rita de Carvalho Drummond e o Sr. Pedro Marcus Lira Palma, representantes da Administração da Companhia; e (ii) o Sr. Reginaldo Ferreira Alexandre, membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia.
- Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Maria Rita de Carvalho Drummond (por indicação por escrito do Presidente do Conselho de Administração, Sr. Rubens Ometto Silveira Mello, conforme Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia) e secretariados pela Sra. Beatriz Primon de Orneles Cereza.
- Publicações e Divulgação:** Todos os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, conforme previsto Resolução CVM 81/22, foram disponibilizados aos acionistas na sede da Companhia e/ou na internet (www.ri.rumolog.com, www.cvm.gov.br e www.b3.com.br) em 23 de novembro de 2022, razão pela qual foi dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta AGE.
- Ordem do Dia:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** aprovação do “Instrumento Particular de Protocolo e

**RUMO S.A**

CNPJ/MF ME nº 02.387.241/0001-60

NIRE 413.000.19886

Companhia Aberta

Categoria A

Justificação de Incorporação da Farovia S.A. pela Rumo S.A.” (“Protocolo e Justificação”) celebrado em 22 de novembro de 2022 pelas administrações da **Farovia S/A Companhia Brasileira de Logística e Transporte**, sociedade anônima fechada inscrita no CNPJ/ME sob nº 11.992.767/0001-60, com sede na Rua Amauri, nº 305, 4º andar, bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 01448-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob NIRE nº 35300379551 (“Farovia” ou “Incorporada”) e da Companhia; **(ii)** ratificação da contratação, pela Companhia, da **SOPARC – Auditores e Consultores S.S. LTDA.**, sociedade limitada estabelecida na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo à Rua 13 de maio, nº 797, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.132.733/0001-78, (“SOPARC”), registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP020874/O-6, (“Empresa Avaliadora”) para a elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da Farovia (“Laudo de Avaliação”); **(iii)** aprovação do Laudo de Avaliação; **(iv)** análise e aprovação da incorporação da Farovia pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação, com a consequente extinção da Farovia (“Incorporação”); e **(v)** autorização para os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.

7. Deliberações: Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue:

7.1. Aprovar, por unanimidade, a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, §1º, da Lei das S.A., e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes na forma do § 2º do mesmo artigo da Lei das S.A.

7.2. Em relação ao item **(i)** da ordem do dia, aprovar, por unanimidade, o Protocolo e Justificação, o qual consubstancia os termos, cláusulas e condições da Incorporação, na forma do **Anexo I**.

7.3. Em relação ao item **(ii)** da ordem do dia, aprovar, por unanimidade, a ratificação da contratação, pela Companhia, da Empresa Avaliadora para elaboração do Laudo de Avaliação, consoante o disposto nos artigos 226 e 227 da Lei das S.A.

7.3.1. Nos termos da legislação vigente, a Empresa Avaliadora declarou: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Incorporada ou da Companhia; (ii) não ter conhecimento de conflito de interesses, direto ou indireto que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que a Incorporada, a Companhia, seus controladores, sócios, acionistas ou administradores, de nenhuma forma: (a) direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento das informações, bens, documentos ou

**RUMO S.A**

CNPJ/MF ME nº 02.387.241/0001-60

NIRE 413.000.19886

Companhia Aberta

Categoria A

metodologias de trabalho relevantes para a qualidade de suas respectivas conclusões, (b) restringiram, de qualquer forma, a sua capacidade de determinar as conclusões apresentadas de forma independente, ou (c) determinaram as metodologias utilizadas para a elaboração do laudo de avaliação do valor do patrimônio líquido da Incorporada a ser incorporado pela Companhia.

7.4. Em relação ao item **(iii)** da ordem do dia, aprovar, por unanimidade, o Laudo de Avaliação pelo critério contábil, o qual constitui o Anexo 9.6 do Protocolo e Justificação, constante do **Anexo I**.

7.5. Em relação ao item **(iv)** da ordem do dia, aprovar, por unanimidade, a Incorporação, nos estritos termos previstos no Protocolo e Justificação, com a versão do patrimônio líquido para a Companhia e consequente extinção da Incorporada.

7.5.1. Tendo em vista que a Companhia é, nesta data, detentora de 100% (cem por cento) das quotas representativas do capital social da Farovia, a Incorporação se dará sem aumento de capital da Companhia. A efetivação da Incorporação realizar-se-á por meio de lançamentos contábeis que substituam (a) os valores registrados pela Companhia em suas demonstrações financeiras a título de investimento ou provisão relativos à Incorporada por (b) uma alocação linha a linha dos ativos e passivos a serem absorvidos.

7.5.2. Conforme demonstrado no Laudo de Avaliação, a Empresa Avaliadora concluiu, com base nos trabalhos efetuados que o montante negativo de R\$ 165.715.659,88 (Cento e sessenta e cinco milhões, setecentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos) representa, em todos os aspectos relevantes, o valor contábil do patrimônio líquido da Farovia, a ser vertido para Companhia, avaliados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

7.5.3. Nos termos do artigo 136 e do artigo 137 da Lei das S.A. os atuais acionistas da Companhia não farão jus a direito de retirada decorrente da aprovação da Incorporação.

7.5.4. Nos termos do artigo 234 da Lei das S.A., a certidão da Incorporação passada pelo Registro de Empresas será documento hábil para a averbação e registro, nos registros públicos e privados competentes, da sucessão universal pela Companhia em todos os bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades das Incorporadas.

7.5.5. Consigna-se que a Incorporação considerar-se-á efetiva na data de 31 de dezembro de 2022.



RUMO S.A

CNPJ/MF ME nº 02.387.241/0001-60

NIRE 413.000.19886

Companhia Aberta

Categoria A

7.6. Em relação ao item **(v)** da ordem do dia, autorizar, por unanimidade, os administradores a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima tomadas.

8. **Documentos:** Os documentos e propostas submetidos à AGE, assim como as declarações e manifestações de voto, foram numerados seguidamente, autenticados pela mesa e ficam arquivados na sede da Companhia.

9. **Encerramento:** Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou a assembleia encerrada e suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, § 1º, da Lei das S.A, e autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º, da Lei das S.A., que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Curitiba, 14 de dezembro de 2022.

- 1 COSAN SA
- 2 JULIA DORA ANTONIA KORANYI ARDUINI
- 3 3M EMPLOYEE RETIREMENT INCOME PLAN TRUST
- 4 ABERDEEN COLLECTIVE INVESTMENT TRUST
- 5 ABERDEEN EMERGING MARKETS EQUITY INCOME FUND, INC.
- 6 ABERDEEN INSTITUTIONAL COMMINGLED FUNDS, LLC
- 7 ABERDEEN STANDARD EMERGING OPPORTUNITIES FUND
- 8 ABERDEEN STANDARD GLOBAL INFRASTRUCTURE INCOME FUND
- 9 ABERDEEN STANDARD OEIC I - ASI EMERGING MARKETS EQUITY FUND
- 10 ABERDEEN STANDARD OEIC I - ASI LATIN AMERICAN EQUITY FUND
- 11 ABERDEEN STANDARD OEIC II - ASI (SLI) EMERGING MARKETS EQUITY FUND
- 12 ABERDEEN STANDARD OEIC IV - ASI EMERGING MARKETS EQUITY TRACKER FUND
- 13 ABERDEEN STANDARD SICAV I - DIVERSIFIED GROWTH FUND
- 14 ABERDEEN STANDARD SICAV I - EMERGING MARKETS EQUITY FUND
- 15 ABERDEEN STANDARD SICAV I - LATIN AMERICAN EQUITY FUND
- 16 ABERDEEN STANDARD SICAV II
- 17 ABRDN EMERGING MARKETS FUND
- 18 ABS DIRECT EQUITY FUND LLC - SUB 1
- 19 ALASKA COMMON TRUST FUND
- 20 ALASKA PERMANENT FUND
- 21 ALLSPRING FACTOR ENHANCED EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO
- 22 AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS RESPONSIBLE EMERGING MARKETS EQUITY ETF



RUMO S.A

CNPJ/MF ME nº 02.387.241/0001-60

NIRE 413.000.19886

Companhia Aberta

Categoria A

23	AMERICAN FUNDS INSURANCE SERIES - GLOBAL SMALL CAPITALIZATION FUND
24	AMERICAN FUNDS INSURANCE SERIES - INTERNATIONAL FUND
25	AMERICAN FUNDS INSURANCE SERIES - NEW WORLD FUND
26	AMERICAN HEART ASSOCIATION, INC.
27	AMUNDI ETF ICAV - AMUNDI MSCI ACWI SRI PAB UCITS ETF
28	AMUNDI FUNDS
29	AMUNDI INDEX SOLUTIONS
30	AQUARIUS INTERNATIONAL FUND
31	ARIZONA PSPRS TRUST
32	ARTISAN INTERNATIONAL SMALL-MID FUND
33	ASCENSION ALPHA FUND, LLC
34	ASHMORE EMERGING MARKETS HIGH YIELD PLUS FUND 1, LLC
35	ASHMORE EMERGING MARKETS TRI ASSET FUND 1 LLC
36	ASHMORE FUNDS - ASHMORE EMERGING MARKETS ACTIVE EQUITY FUND
37	ASHMORE SICAV IN RESPECT OF ASHMORE SICAV EMERGING MARKETS ACTIVE EQUITY FUND
38	ASHMORE SICAV IN RESPECT OF ASHMORE SICAV EMERGING MARKETS MULTI-ASSET FUND
39	AUSTRALIAN RETIREMENT TRUST
40	AUSTRALIANSUPER PTY LTD AS TRUSTEE FOR THE AUSTRALIANSUPER
41	BEST INVESTMENT CORPORATION
42	BNYM MELLON CF SL EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND
43	BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMERICA
44	BRASIL CAPITAL 30 MASTER BR FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES
45	BRASIL CAPITAL 30 MASTER FIA
46	BRASIL CAPITAL 70 XP SEGUROS ADVISORY PREVIDENCIA FIM
47	BRASIL CAPITAL BRASILPREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES
48	BRASIL CAPITAL FAMILIA PREVIDENCIA FIA
49	BRASIL CAPITAL MASTER 30 II FIA
50	BRASIL CAPITAL MASTER B PREV FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES
51	BRASIL CAPITAL MASTER FIA
52	BRASIL CAPITAL PREV I MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES
53	BRASIL CAPITAL PREVIDENCIARIO ITAU MASTER FIA
54	BRASIL CAPITAL RAIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES
55	BRASIL CAPITAL SB MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
56	BRIGHTHOUSE FUNDS TRUST I - BRIGHTHOUSE/ABERDEEN EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO
57	BRITISH COLUMBIA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION
58	BUREAU OF LABOR FUNDS-LABOR PENSION FUND
59	CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC



RUMO S.A

CNPJ/MF ME nº 02.387.241/0001-60

NIRE 413.000.19886

Companhia Aberta

Categoria A

- 60 CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM
- 61 CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM
- 62 CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD
- 63 CAPITAL GROUP EMPLOYEE BENEFIT INVESTMENT TRUST
- 64 CAPITAL INTERNATIONAL FUND
- 65 CHANG HWA COMMERCIAL BANK, LTD., IN ITS CAPACITY AS MASTER CUSTODIAN OF NOMURA BRAZIL FUND
- 66 CIBC EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ETF
- 67 CIBC EMERGING MARKETS INDEX FUND
- 68 CITI RETIREMENT SAVINGS PLAN
- 69 CITIBANK EUROPE PLC UK BRANCH AS TRUSTEE OF ASI DIVERSIFIED GROWTH FUND A SUB FUND OF ABERDEEN STANDARD UNIT TRUST I
- 70 CITIGROUP PENSION PLAN
- 71 CITY OF NEW YORK GROUP TRUST
- 72 COHEN & STEERS SICAV
- 73 COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND
- 74 COMMINGLED PENSION TRUST FUND (ACTIVEBUILDERS EMERGING MARKETS EQUITY) OF JPMORGAN CHASE BANK N.A
- 75 COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION

- 76 CONSULTING GROUP CAPITAL MARKETS FUNDS - EMERGING MARKETS EQUITY FUND
- 77 COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FUND OF THE COOK COUNTY
- 78 CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: EMERGING EQUITY PASSIVE MOTHER FUND
- 79 CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: RTB NIKKO BRAZIL EQUITY ACTIVE MOTHER FUND
- 80 CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: STB DAIWA BRAZIL STOCK MOTHER FUND
- 81 CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: STB DAIWA EMERGING EQUITY FUNDAMENTAL INDEX MOTHER FUND
- 82 DELA DEPOSITARY AND ASSET MANAGEMENT B.V.



RUMO S.A

CNPJ/MF ME nº 02.387.241/0001-60

NIRE 413.000.19886

Companhia Aberta

Categoria A

- 83 DRIEHAUS EMERGING MARKETS EQUITY F(A SUB-F HEREBY REPRESENTED BY ITS UMBRELLA FUND HEPTAGON F PLC)
- 84 DRIEHAUS EMERGING MARKETS FUND, L.P.
- 85 DRIEHAUS EMERGING MARKETS GROWTH FUND
- 86 DRIEHAUS EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES FUND
- 87 EASTSPRING INVESTMENTS
- 88 EATON VANCE TRUST COMPANY COMMON TRUST FUND - PARAMETRIC STRUCTURED EMERGING MARKETS EQUITY COMMON TRUST FUND
- 89 EMERGENCE M
- 90 EMERGING MARKETS FUND
- 91 EMERGING MARKETS GREAT CONSUMER FUND
- 92 EMPLOYEES' RETIREMENT SYSTEM OF GEORGIA
- 93 ENSIGN PEAK ADVISORS, INC.
- 94 EUROPACIFIC GROWTH FUND
- 95 EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR
- 96 FIAM GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: FIAM EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES COMMINGLED POOL
- 97 FIDELITY CONCORD STREET TRUST: FIDELITY ZERO INTERNATIONAL INDEX FUND
- 98 FIDELITY EMERGING MARKETS EQUITY MULTI-ASSET BASE FUND
- 99 FIDELITY EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES INSTITUTIONAL TRUST
- 100 FIDELITY INVESTMENT FUNDS - FIDELITY INDEX EMERGING MARKETS FUND
- 101 FIDELITY INVESTMENT TRUST: FIDELITY EMERGING MARKETS DISCOVERY FUND
- 102 FIDELITY INVESTMENT TRUST: FIDELITY SERIES EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES FUND
- 103 FIDELITY INVESTMENT TRUST: FIDELITY TOTAL EMERGING MARKETS FUND
- 104 FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC ADVISERS INTERNATIONAL FUND
- 105 FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY EMERGING MARKETS INDEX FUND
- 106 FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX INTERNATIONAL INDEX FUND
- 107 FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY GLOBAL EX U.S. INDEX FUND
- 108 FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY INTERNATIONAL SUSTAINABILITY INDEX FUND
- 109 FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING MARKETS INDEX FUND
- 110 FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING MARKETS LOW VOLATILITY INDEX FUND
- 111 FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES GLOBAL EX U.S. INDEX FUND
- 112 FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY TOTAL INTERNATIONAL INDEX FUND
- 113 FIRE & POLICE EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, CITY OF BALTIMORE
- 114 FIRST TRUST BICK INDEX FUND
- 115 FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND
- 116 FORD MOTOR COMPANY DEFINED BENEFIT MASTER TRUST
- 117 FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, LIMITED PENSION TRUST
- 118 FRANKLIN TEMPLETON INVESTMENT FUNDS



RUMO S.A

CNPJ/MF ME nº 02.387.241/0001-60

NIRE 413.000.19886

Companhia Aberta

Categoria A

- 119 FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS
- 120 GAM MULTISTOCK
- 121 GAM STAR FUND PLC
- 122 GENERAL MILLS GROUP TRUST
- 123 GENERAL PENSION AND SOCIAL SECURITY AUTHORITY
- 124 GERDAU PREV 5 FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
- 125 GLOBAL MACRO CAPITAL OPPORTUNITIES PORTFOLIO
- 126 GOVERNMENT OF SINGAPORE
- 127 GREATBANC COLLECTIVE INVESTMENT TRUST IV
- 128 HOSPITAL AUTHORITY PROVIDENT FUND SCHEME
- 129 HPE COMMON CONTRACTUAL FUND
- 130 HSBC BANK PLC AS TRUSTEE OF PUTM ACS EMERGING MARKETS FUND
- 131 HSBC BANK PLC AS TRUSTEE OF STATE STREET AUT EMERGING MARKET SCREENED (EX CONTROVERSIES AND CW) INDEX EQUITY FUND
- 132 IBM 401(K) PLUS PLAN
- 133 ILLINOIS MUNICIPAL RETIREMENT FUND
- 134 INCO ELECTED MASTER TRUST
- 135 INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT, A T F S R P A T/RET STAFF BEN PLAN AND TRUST
- 136 INVESCO FTSE RAFI EMERGING MARKETS ETF
- 137 INVESCO PUREBETASM FTSE EMERGING MARKETS ETF
- 138 INVESTERINGSFORENINGEN DANSKE INVEST INDEX GLOBAL AC RESTRICTED - ACCUMULATING KL
- 139 INVESTERINGSFORENINGEN DANSKE INVEST INDEX GLOBAL EMERGING MARKETS RESTRICTED - ACCUMULATING KL
- 140 IT NOW IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE
- 141 IT NOW IGCT FUNDO DE INDICE
- 142 IT NOW ISE FUNDO DE INDICE
- 143 IT NOW PIBB IBRX-50 FUNDO DE ÍNDICE
- 144 ITAÚ AÇÕES DIVIDENDOS FI
- 145 ITAU CAIXA ACOES FI
- 146 ITAÚ DUNAMIS ADVANCED FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
- 147 ITAÚ DUNAMIS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
- 148 ITAÚ EXCELÊNCIA SOCIAL AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO
- 149 ITAU FTSE RAFI BRAZIL 50 CAPPED INDEX FIA
- 150 ITAÚ FUNDS - LATIN AMERICA EQUITY FUND
- 151 ITAU GOVERNANCA CORPORATIVA ACOES FI
- 152 ITAU IBOVESPA ATIVO MASTER FIA
- 153 ITAÚ IBRX ATIVO MASTER FIA
- 154 ITAÚ INDEX AÇÕES IBOVESPA FI



RUMO S.A

CNPJ/MF ME nº 02.387.241/0001-60

NIRE 413.000.19886

Companhia Aberta

Categoria A

155	ITAU INDEX ACOES IBRX FI
156	ITAÚ INFLAÇÃO MULTIESTRATÉGIA MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO
157	ITAÚ INFLATION EQUITY OPPORT AÇÕES
158	ITAÚ INFLATION EQUITY OPPORTUNITIES MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO
159	ITAÚ INFLATION STRATEGY MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO
160	ITAÚ PREVIDÊNCIA IBRX FIA
161	ITAÚ S&P B3 LOW VOLATILITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
162	JNL EMERGING MARKETS INDEX FUND
163	JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITY ALLOCATION FUND
164	JOHN HANCOCK TRUST COMPANY COLLECTIVE INVESTMENT TRUST
165	KAISER FOUNDATION HOSPITALS
166	KAISER PERMANENTE GROUP TRUST
167	KAPITALFORENINGEN DANSKE INVEST INSTITUTIONAL AFDELING 19 - GLOBAL EMERGING MARKETS
168	LACM EMERGING MARKETS FUND L.P.
169	LACM EMII, L.P.
170	LAZARD ASSET MANAGEMENT LLC
171	LAZARD DEVELOPING MARKET EQUITY PORTFOLIO
172	LAZARD EMERGING MARKETS CORE EQUITY PORTFOLIO
173	LAZARD EMERGING MARKETS CORE EQUITY TRUST
174	LEGAL & GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST
175	LEGAL & GENERAL FUTURE WORLD CLIMATE CHANGE EQUITY FACTORS INDEX FUND
176	LEGAL & GENERAL FUTURE WORLD ESG EMERGING MARKETS INDEX FUND
177	LEGAL & GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND
178	LEGAL & GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND
179	LEGAL & GENERAL GLOBAL INFRASTRUCTURE INDEX FUND
180	LEGAL & GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST
181	LEGAL AND GENERAL ASSURANCE (PENSIONS MANAGEMENT) LTD.
182	LOCAL AUTHORITIES SUPERANNUATION FUND
183	LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION
184	M&G FUNDS (1) BLACKROCK EMERGING MARKETS EQUITY FUND
185	MACKENZIE MAXIMUM DIVERSIFICATION EMERGING MARKETS INDEX ETF
186	MACQUARIE TRUE INDEX EMERGING MARKETS FUND
187	MANAGED PENSION FUNDS LIMITED
188	MANASLU LLC
189	MERCER EMERGING MARKETS EQUITY FUND
190	MERCER EMERGING MARKETS FUND
191	MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND
192	MGI FUNDS PLC
193	MINISTRY OF ECONOMY AND FINANCE



RUMO S.A

CNPJ/MF ME nº 02.387.241/0001-60

NIRE 413.000.19886

Companhia Aberta

Categoria A

194	MOBIUS LIFE LIMITED
195	MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS LATIN AMERICAN EQUITY FUND
196	NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND
197	NATWEST TRUSTEE AND DEPOSITARY SERVICES LIMITED AS TRUSTEE OF ST. JAMES'S PLACE STRATEGIC MANAGED UNIT TRUST
198	NEW AIRWAYS PENSION SCHEME
199	NEW WORLD FUND INC.
200	NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM
201	NFS LIMITED
202	NORGES BANK
203	NORTHERN IRELAND LOCAL GOVERNMENT OFFICER'S SUPERANNUATION COMMITTEE
204	NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC
205	NORTHERN TRUST UCITS FGR FUND
206	NORTHWESTERN MUTUAL SERIES FUND, INC. - EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO
207	OLD WESTBURY SMALL & MID CAP STRATEGIES FUND
208	ONTARIO TEACHERS' PENSION PLAN BOARD
209	OREGON PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM
210	PARAMETRIC EMERGING MARKETS FUND
211	PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND
212	PENSION PLANS MASTER TRUST FOR ALCOA USA CORPORATION
213	PICTET - EMERGING MARKETS INDEX
214	PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAFI DYNAMIC MULTI-FACTOR EMERGING MARKETS EQUITY ETF
215	PREDIQUANT A3
216	PRIME SUPER
217	PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF COLORADO
218	PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEXICO
219	PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO
220	PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD
221	QIC LISTED EQUITIES FUND
222	QUANTAMENTAL HEDGE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO
223	RAYTHEON TECHNOLOGIES CORPORATION MASTER RETIREMENT TRUST
224	REDWHEEL EMERGING MARKETS EQUITY MASTER FUND LIMITED
225	ROYAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
226	RWC FUNDS - RWC GLOBAL EMERGING MARKETS FUND
227	RWC LATIN AMERICA EQUITY FUND
228	SANFORD C. BERNSTEIN FUND, INC.
229	SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF
230	SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC- FUNDAMENTAL INDEX EMERGING MARKETS EQUITY FUND



RUMO S.A

CNPJ/MF ME nº 02.387.241/0001-60

NIRE 413.000.19886

Companhia Aberta

Categoria A

- 231 SCOTTISH WIDOWS MANAGED INVESTMENT FUNDS ICVC -INTERNATIONAL EQUITY TRACKER FUND
- 232 SMALLCAP WORLD FUND INC
- 233 SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SPARTAN EMERGING MARKETS INDEX POOL
- 234 SPDR BLOOMBERG SASB EMERGING MARKETS ESG SELECT ETF
- 235 SPDR MSCI ACWI EX-US ETF
- 236 SPDR MSCI EMERGING MARKETS FOSSIL FUEL FREE ETF
- 237 SPDR MSCI EMERGING MARKETS STRATEGICFACTORS ETF
- 238 SPDR S&P EMERGING MARKETS ETF
- 239 SPDR S&P EMERGING MARKETS FUND
- 240 SSGA MSCI ACWI EX-USA INDEX NON-LENDING DAILY TRUST
- 241 SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC
- 242 SSGA SPDR ETFS EUROPE II PUBLIC LIMITED COMPANY
- 243 STATE OF CONNECTICUT ACTING T. ITS TREASURER
- 244 STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RETIREMENT PLAN
- 245 STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND D
- 246 STATE STREET EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND
- 247 STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUXEMBOURG SICAV - STATE STREET GLOBAL EMERGING MARKETS ESG SCREENED INDEX EQUITY FUND
- 248 STATE STREET GLOBAL ADVISORS TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS
- 249 STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-U.S. INDEX PORTFOLIO
- 250 STATE STREET ICAV
- 251 STATE STREET IRELAND UNIT TRUST
- 252 STATE STREET MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMMON TRUST FUND
- 253 STATE STREET MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING COMMON TRUST FUND
- 254 STATE STREET VARIABLE INSURANCE SERIES FUNDS, INC.
- 255 STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL
- 256 STICHTING PENSIOENFONDS ING
- 257 STICHTING PENSIOENFONDS PGB
- 258 STICHTING PENSIOENFONDS WERK EN (RE)INTEGRATIE
- 259 SUPERANNUATION FUNDS MANAGEMENT CORPORATION OF SOUTH AUSTRALIA
- 260 TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS
- 261 TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF GEORGIA
- 262 TEXAS MUNICIPAL RETIREMENT SYSTEM
- 263 THE BANK OF NEW YORK MELLON CORPORATION RETIREMENT PLANS MASTER TRUST
- 264 THE BANK OF NEW YORK MELLON EMPLOYEE BENEFIT COLLECTIVE INVESTMENT FUND PLAN



RUMO S.A

CNPJ/MF ME nº 02.387.241/0001-60

NIRE 413.000.19886

Companhia Aberta

Categoria A

- 265 THE BARINGS EMERGING MARKETS UMBRELLA FUND, SUB-FUND, THE BARINGS LATIN AMERICA FUND
- 266 THE BOEING COMPANY EMPLOYEE RETIREMENT PLANS MASTER TRUST
- 267 THE CHICAGO PUBLIC SCHOOL TEACHERS PENSION AND RETIREMENT FUND
- 268 THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD AS TRUSTEE OF DAIWA BRAZIL STOCK OPEN - RIO WIND -
- 269 THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045828
- 270 THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045829
- 271 THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045830
- 272 THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045832
- 273 THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045835
- 274 THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045849
- 275 THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB400045792
- 276 THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB400045794
- 277 THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB400045795
- 278 THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF MUTB300041293-STOCK
- 279 THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF MUTB400021492
- 280 THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF MUTB400021536
- 281 THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF NIKKO BRAZIL EQUITY MOTHER FUND
- 282 THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE
- 283 THE NOMURA TRUST AND BANKING CO., LTD. RE: INTERNATIONAL EMERGING STOCK INDEX MSCI EMERGING NO HEDGE MOTHER FUND
- 284 THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAGEMENT BOARD
- 285 THE PUBLIC INSTITUTION FOR SOCIAL SECURITY
- 286 THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA
- 287 THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND- AP 7 EQUITY FUND
- 288 THE TEXAS EDUCATION AGENCY
- 289 THE WALT DISNEY COMPANY RETIREMENT PLAN MASTER TRUST
- 290 TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND
- 291 TM REDWHEEL GLOBAL EMERGING MARKETS FUND
- 292 TRINITY COLLEGE CAMBRIDGE
- 293 UPMC HEALTH SYSTEM BASIC RETIREMENT PLAN
- 294 UTILICO EMERGING MARKETS TRUST PLC
- 295 VANECK AGRIBUSINESS ETF
- 296 VANGUARD EMERGING MARKETS SHARES INDEX FUND
- 297 VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND
- 298 VANGUARD ESG INTERNATIONAL STOCK ETF
- 299 VANGUARD FIDUCIARY TRUST COMPANY INSTITUTIONAL TOTAL INTERNATIONAL STOCK MARKET INDEX TRUST



RUMO S.A

CNPJ/MF ME nº 02.387.241/0001-60

NIRE 413.000.19886

Companhia Aberta

Categoria A

- 300 VANGUARD FIDUCIARY TRUST COMPANY INSTITUTIONAL TOTAL INTERNATIONAL STOCK MARKET INDEX TRUST II
- 301 VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP UCITS ETF
- 302 VANGUARD INTERNATIONAL EXPLORER FUND
- 303 VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC
- 304 VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS ALL CAP EQUITY INDEX FUND
- 305 VANGUARD INVESTMENTS FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX FUND
- 306 VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD STAR FUNDS
- 307 VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS
- 308 VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II: INTERNATIONAL INDEX PORTFOLIO
- 309 VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJE FREMVOKSENDE MARKEDER INDEKS I
- 310 VOYA EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND EQUITY FUND
- 311 VOYA EMERGING MARKETS INDEX PORTFOLIO
- 312 VOYA MULTI-MANAGER EMERGING MARKETS EQUITY FUND
- 313 WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD
- 314 WEST YORKSHIRE PENSION FUND
- 315 WILLIAM BLAIR COLLECTIVE INVESTMENT TRUST
- 316 WILLIAM BLAIR EMERGING MARKETS EX CHINA GROWTH FUND
- 317 WILLIAM BLAIR EMERGING MARKETS GROWTH FUND
- 318 WILLIAM BLAIR EMERGING MARKETS GROWTH FUND LLC
- 319 WILLIAM BLAIR EMERGING MARKETS LEADERS FUND
- 320 WILLIAM BLAIR EMERGING MARKETS LEADERS FUND LLC
- 321 WILLIAM BLAIR INSTITUTIONAL INTERNATIONAL GROWTH FUND
- 322 WILLIAM BLAIR INTERNATIONAL SMALL CAP GROWTH FUND
- 323 WILLIAM BLAIR MUTUAL FUNDS, INC. INTERNATIONAL GROWTH FUND
- 324 WISDOMTREE EMERGING MARKETS EX-STATE-OWNED ENTERPRISES FUND
- 325 XTRACKERS EMERGING MARKETS CARBON REDUCTION AND CLIMATE IMPROVERS ETF
- 326 XTRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HEDGED EQUITY ETF
- 327 XTRACKERS MSCI EMERGING MARKETS ESG LEADERS EQUITY ETF
- 328 CLUBE DE INVESTIMENTO DOS EMPREGADOS DA VALE INVESTVALE
- 329 STUDIO MASTER III FIA
- 330 STUDIO MASTER II FUNDO DE INVESTIMENTO ACOES
- 331 STUDIO MASTER IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
- 332 STUDIO MASTER 70 PREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO
- 333 STUDIO MASTER V FIM
- 334 STUDIO MASTER FIA
- 335 STUDIO ICATU 49 PREVIDENCIÁRIO FIM

rumo

RAIL
B3 LISTED NM

RUMO S.A

CNPJ/MF ME nº 02.387.241/0001-60

NIRE 413.000.19886

Companhia Aberta

Categoria A

336 FP STUDIO TOTAL RETURN FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

337 STUDIO ICATU PREVIDENCIARIO FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO
PRIVADO

BEATRIZ PRIMON DE ORNELES CEREZA

Secretária

rumo

RAIL
B3 LISTED NM

RUMO S.A

CNPJ/MF ME nº 02.387.241/0001-60

NIRE 413.000.19886

Companhia Aberta

Categoria A

ANEXO I À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA RUMO S.A., REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO

[página intencionalmente deixada em branco]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA FAROVIA S.A. PELA RUMO S.A.

Pelo presente instrumento particular, os administradores das partes abaixo qualificadas,

FAROVIA S.A. - COMPANHIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE, atual denominação da Agrovía S.A., sucessora por incorporação da Faro Participações em Agronegócio S.A. (CNPJ/ME incorporado nº 43.156.954/0001-09), sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob nº 11.992.767/0001-60, com sede na Rua Amauri, nº 305, 4º andar, bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 01448-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35300379551 ("Farovia" ou "Incorporada"); e

RUMO S.A., sociedade por ações de capital aberto, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Emílio Bertolini, 100, sala 01, Vila Oficinas, CEP 82920-030, inscrita no CNPJ/ME sob nº 02.387.241/0001-60 e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 413.000.19886, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Incorporadora" ou "Companhia"),

Incorporada e Incorporadora doravante designadas, em conjunto, como "Partes" ou "Companhias";

CONSIDERANDO QUE:

em 14 de novembro de 2022, a Companhia e a Algarve Agro Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("FIP"), com a interveniência e anuência da Farovia, celebraram um Memorando de Entendimentos, com objetivo de estabelecer os termos e condições iniciais e relevantes para a aquisição, pela Companhia, da totalidade das ações do capital social da Farovia detidas pelo FIP, em regime de porteira fechada ("MOU");

- i. em 22 de novembro de 2022, a Companhia e o FIP, com a interveniência e anuência da Farovia, celebraram o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, por meio do qual a Companhia adquiriu, do FIP, a totalidade das ações de emissão da Farovia, de modo que se a Farovia se tornou subsidiária integral da Companhia na referida data;
- ii. a Farovia é uma empresa não-operacional;
- iii. a Companhia pretende incorporar a Farovia e a Farovia pretende ser incorporada pela Companhia.
- iv. O Conselho de Administração da Incorporadora, em reunião realizada em 21 de novembro de 2022, deliberou sobre os termos do presente Protocolo e Justificação, e propôs aos seus respectivos acionistas a aprovação da Incorporação e dos termos do presente Protocolo e Justificação.

RESOLVEM as Partes firmar, nos termos dos artigos 224, 225, 226 e 227 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e da Resolução da Comissão de Valores

Mobiliários nº 78, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 78/22”), o presente “**Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Farovia S.A. pela Rumo S.A.**” (“Protocolo e Justificação”), tendo por objeto a incorporação das ações de emissão da Farovia pela Rumo (“Incorporação”), nos seguintes termos e condições:

1. OBJETO

1.1. Operação. Este instrumento de Protocolo e Justificação tem por objeto consubstanciar as justificativas, termos, cláusulas e condições da Incorporação proposta aos acionistas da Rumo, por meio da qual a Rumo incorporará a Farovia, de modo que a Incorporada será extinta e a Incorporadora sucederá a Incorporada, a título universal, em todos os direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, dívidas, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades de titularidade da Incorporada, sem solução de continuidade, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A. (“Operação”).

2. MOTIVOS E FINS DA OPERAÇÃO, BENEFÍCIOS, FATORES DE RISCO E CUSTOS

2.1 Motivos e Fins da Operação e Interesse das Partes na sua Realização. A Operação atende ao interesse das Partes, gerando vantagens às Partes e a seus acionistas, ao proporcionar uma eficiência administrativa, fiscal e contábil, incluindo pela redução de custos operacionais, possibilitando uma estrutura mais integrada e eficiente das Companhias.

2.2 Fatores de Risco. Tendo em vista que Incorporadora é, na presente data, titular da totalidade do capital social da Farovia, as Partes entendem que a Operação não aumenta a exposição de risco da Incorporadora ou da Incorporada, e não impacta o risco dos acionistas, dos investidores e dos terceiros interessados da Incorporadora.

2.3 Estimativa de Custos. As Partes estimam que os custos e despesas totais para realização e efetivação da Operação, incluindo os honorários de assessores jurídicos, de avaliadores e de auditores e os custos para realização e publicação dos atos societários não devem ultrapassar o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

2.4 Opinião dos Administradores. Os administradores das Partes entendem que a Operação trará maior racionalização das atividades do grupo empresarial a que as Partes pertencem, o que justifica plenamente a Operação.

3. CAPITAL SOCIAL DAS PARTES ANTES DA OPERAÇÃO

3.1. Composição do Capital Social da Farovia antes da Operação. Nesta data, o capital social da Farovia, totalmente subscrito e integralizado, é R\$ 94.134.180,00 (noventa e quatro milhões, cento e trinta e quatro mil, cento e oitenta reais), dividido em 160.370.546 (cento e sessenta milhões, trezentas e setenta mil, quinhentas e quarenta e seis) ações, das quais 146.400.000 (cento e quarenta e seis milhões e quatrocentas mil) são ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, e 13.970.546 (treze milhões, novecentas e setenta mil e quinhentas e quarenta e seis) são preferenciais nominativas, sem valor nominal, todas de titularidade da Incorporadora.

3.2. Composição do Capital Social da Incorporadora antes da Operação. Nesta data, o capital

social da Incorporadora, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ R\$ 12.547.841.824,28 (doze bilhões, quinhentos e quarenta e sete milhões, oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), dividido em 1.854.158.791 (um bilhão, oitocentas e cinquenta e quatro milhões, cento e cinquenta e oito mil e setecentas e noventa e uma) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas da Incorporadora da seguinte forma:

Nome	Nacionalidade	CPF/CNPJ	Ações Ordinárias		Total de Ações	
			Nº	%	Nº	%
Nome	Nacionalidade	CPF/CNPJ	Ações Ordinárias		Total de Ações	
			Nº	%	Nº	%
Cosan S.A.	Brasileiro	50.746.577/0001-15	562.529.490	30,34%	562.529.490	30,34%
Julia Dora Antonia Koranyi Arduini	Brasileira	573.420.168-53	71.005.654	3,83%	71.005.654	3,83%
Capital Research Global Investors	Americano	97.539.941/0001-30	123.636.120	6,67%	123.636.120	6,67%
BlackRock	Americano	33.868.597/0001-40	93.121.223	5,02%	93.121.223	5,02%
Ações em Tesouraria	-	02.387.241/0001-60	1.792.976	0,10%	1.792.976	0,10%
Outros	-	-	1.002.073.328	54,04%	1.002.073.328	54,04%
Total	-	-	1.854.158.791	100,00%	1.854.158.791	100,00%

* Data-base de 14.11.2022.

4. CAPITAL SOCIAL DAS PARTES APÓS A OPERAÇÃO

4.1. Composição do Capital Social da Incorporada Após a Operação. Como a Operação acarretará a extinção da Incorporada, serão canceladas todas as 146.400.000 (cento e quarenta e seis milhões e quatrocentas mil) ações ordinárias e 13.970.546 (treze milhões, novecentas e setenta mil e quinhentas e quarenta e seis) ações preferenciais, todas nominativa e sem valor nominal, de emissão da Farovia.

4.2. Composição do Capital Social da Incorporadora Após a Operação. O capital social da Incorporadora após a Operação permanecerá inalterado, no valor de R\$ R\$ 12.547.841.824,28 (doze bilhões, quinhentos e quarenta e sete milhões, oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), dividido em 1.854.158.791 (um bilhão, oitocentas e cinquenta e quatro milhões, cento e cinquenta e oito mil e setecentas e noventa e uma) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sem qualquer alteração na sua distribuição entre os acionistas da Companhia, que permanecerá conforme segue:

Nome	Nacionalidade	CPF/CNPJ	Ações Ordinárias		Total de Ações	
			Nº	%	Nº	%
Nome	Nacionalidade	CPF/CNPJ	Ações Ordinárias		Total de Ações	
			Nº	%	Nº	%
Cosan S.A.	Brasileiro	50.746.577/0001-15	562.529.490	30,34%	562.529.490	30,34%
Julia Dora Antonia Koranyi Arduini	Brasileira	573.420.168-53	71.005.654	3,83%	71.005.654	3,83%
Capital Research Global Investors	Americano	97.539.941/0001-30	123.636.120	6,67%	123.636.120	6,67%
BlackRock	Americano	33.868.597/0001-40	93.121.223	5,02%	93.121.223	5,02%
Ações em Tesouraria	-	02.387.241/0001-60	1.792.976	0,10%	1.792.976	0,10%
Outros	-	-	1.002.073.328	54,04%	1.002.073.328	54,04%
Total	-	-	1.854.158.791	100,00%	1.854.158.791	100,00%

* Data-base de 14.11.2022.

5. DIREITO DE RETIRADA E VALOR DE REEMBOLSO

5.1. Direito de Retirada dos Acionistas da Incorporada. Visto que a Incorporadora é, na presente data, a única acionista da Farovia, não haverá sócio dissidente da deliberação da Incorporada que aprovar a Operação, nos termos do artigo 137 da Lei das S.A.

5.2. Direito de Retirada dos Acionistas da Incorporadora. Nos termos do artigo 136 da Lei das S.A., os atuais acionistas da Incorporadora não farão jus a direito de retirada decorrente da aprovação da Operação pela assembleia geral de acionistas.

5.3. Ajustes de Participações Societárias em Razão do Exercício do Direito de Retirada. Como os atuais acionistas da Incorporada e acionistas da Incorporadora não farão jus a direito de retirada, não serão necessários quaisquer ajustes de participações societárias em razão do exercício do direito de retirada.

6. RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO E NÚMERO DE AÇÕES

6.1. Inexistência de Relação de Substituição. A Operação será realizada sem relação de substituição das ações de emissão da Incorporada, tendo em vista que **(i)** a Incorporadora é, na presente data, titular da totalidade do capital social da Farovia, inexistindo acionistas não controladores que devem migrar para a Incorporadora; **(ii)** as ações de emissão da Incorporada e de titularidade da Incorporadora serão extintas no ato da Operação, conforme Cláusula 6.2 abaixo; **(iii)** a Operação não acarretará aumento de capital social na Incorporadora, nos termos da Cláusula 11.1 abaixo; e **(iv)** a Operação não implicará emissão de novas ações pela Incorporadora, nos termos da Cláusula 6.3 abaixo.

6.2. Extinção de Ações da Incorporada. A Operação acarretará a extinção da Incorporada e, por consequência, de todas as ações de emissão da Incorporada. Caberá aos administradores da Rumo promover a baixa, o registro, a averbação e demais atos necessários junto aos órgãos públicos competentes para efetivar a operação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 227 da Lei das S.A.

6.3. Inexistência de Ações Emitidas pela Incorporadora. A Operação será realizada sem a emissão de novas ações pela Incorporadora.

6.4. Frações de Ações da Incorporadora. Como a Operação será realizada sem a emissão de novas ações pela Incorporadora, não haverá frações de ações a serem consolidadas.

7. CÁLCULO DA RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO PARA FINS COMPARATIVOS

8.1 Inexigibilidade da Relação de Substituição para Fins Comparativos. Conforme parecer do Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários no âmbito do processo 19957.011351/2017-21, são inaplicáveis as avaliações dos patrimônios líquidos de incorporadora e da incorporada para fins da comparação da relação de substituição prevista no artigo 264 da Lei das S.A., em operações de incorporação de controlada subsidiária integral por controladora companhia aberta, uma vez que, inexistindo acionista não controlador, não estaria presente a condição fundamental prevista no dispositivo. Dessa forma, considerando que a Incorporadora é, na presente data, titular da totalidade do capital social da Farovia, aplica-se a orientação contida no parecer supramencionado, sendo inaplicáveis as avaliações dos patrimônios líquidos para fins da comparação da relação de substituição prevista no artigo 264 da Lei das S.A.

8. DATA DE EFICÁCIA DA OPERAÇÃO E ELEMENTOS PATRIMONIAIS ATIVOS E PASSIVOS

8.1. [As Partes acordam que, não obstante a data da assembleia geral extraordinária que aprovará a Operação, a data da eficácia da Operação será considerada, para todos os fins de direito, a data de 31 de dezembro de 2022 (“Data da Eficácia da Operação”).

8.2. Elementos Patrimoniais Ativos e Passivos. Na Data da Eficácia da Operação, será vertida para a Incorporadora, a título universal e sem solução de continuidade, a totalidade dos elementos patrimoniais, ativos e passivos, integrantes do patrimônio da Incorporada.

8.3. Cancelamento de Investimento. Na Data da Eficácia da Operação, os investimentos da Incorporadora na Incorporada serão cancelados e substituídos pelos ativos e passivos que compõem o patrimônio da Incorporada, que serão absorvidos pela Incorporadora. A efetivação da Operação realizar-se-á por meio de lançamentos contábeis que substituam (i) os valores registrados pela Incorporadora em suas demonstrações financeiras a título de investimentos ou provisão relativa à Incorporada por (ii) uma alocação linha a linha dos ativos e passivos a serem absorvidos.

9. AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DA INCORPORADA E TRATAMENTO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

9.1. Empresa Avaliadora. Consoante disposto no artigo 226 da Lei das S.A., as Partes contrataram a **SOPARC – AUDITORES E CONSULTORES S.S. LTDA.**, com sede na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.132.733/0001-78 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP020874/O-6 (“Empresa Avaliadora”), para a elaboração do laudo de avaliação do valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada (“Laudo de Avaliação Contábil”).

9.2. Ratificação da escolha da Empresa Avaliadora. A escolha da Empresa Avaliadora para a avaliação do valor do patrimônio líquido da Incorporada deverá ser ratificada pela assembleia geral extraordinária da Incorporadora.

9.3. Declaração da Empresa Avaliadora: Nos termos da legislação vigente, a Empresa Avaliadora declarou (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Incorporada ou da Companhia; (ii) não ter conhecimento de conflito de interesses, direto ou indireto que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que a Incorporada, a Companhia, seus controladores, sócios, acionistas ou administradores, de nenhuma forma: (a) direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento das informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade de suas respectivas conclusões, (b) restringiram, de qualquer forma, a sua capacidade de determinar as conclusões apresentadas de forma independente, ou (c) determinaram as metodologias utilizadas para a elaboração do Laudo de Avaliação Contábil.

9.4. Critério de Avaliação. O patrimônio líquido da Incorporada foi avaliado por seu valor contábil.

9.5. Data-Base. As Partes definiram a data de 31 de outubro de 2022 como data-base para a realização da avaliação do patrimônio líquido da Incorporada ("Data-Base").

9.6. Laudos de Avaliação Contábil. A Empresa Avaliadora elaborou o Laudo de Avaliação Contábil, que integra o presente Protocolo e Justificação como Anexo 9.6, com o objetivo de determinação, na Data-Base, do valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada a ser incorporado pela Incorporadora.

9.7. Valor Atribuído. Conforme o Laudo de Avaliação Contábil preparado pela Empresa Avaliadora, o valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada, na Data-Base, corresponde a R\$ 165.715.659,88 (Cento e sessenta e cinco milhões, setecentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos) negativos.

9.8. Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais relativas ao patrimônio líquido da Incorporada que eventualmente ocorrerem entre a Data Base, e a Data da Eficácia da Operação, serão refletidas e alocadas na Incorporada.

10. TRATAMENTO DOS VALORES MOBILIÁRIOS DE UMA DAS PARTES DE TITULARIDADE DA OUTRA PARTE

10.1. Tratamento das ações da Incorporada de titularidade da Incorporadora. As ações de emissão da Incorporada e de titularidade da Incorporadora serão canceladas no momento de realização da Operação.

10.2. Tratamento das ações da Incorporadora de titularidade da Incorporada. A Incorporada não é titular de ações de emissão da Incorporadora.

11. INEXISTÊNCIA DE AUMENTO DE CAPITAL



11.1. Inexistência de Aumento de Capital na Incorporadora. A Operação não resultará no aumento do capital social da Incorporadora, uma vez que: (i) com a efetivação da Operação; o investimento ou provisão da Incorporadora relativo à Incorporada será cancelado e substituído pelos ativos e passivos que compõem o patrimônio da Incorporada, que serão absorvidos pela Incorporadora; (ii) a Incorporadora é, na presente data, titular da totalidade do capital social da Incorporada; (iii) por força da aplicação do método da equivalência patrimonial, o valor contábil do investimento da Incorporadora na Incorporada corresponde ao valor integral do patrimônio líquido da Incorporada na Data-Base; e (iv) a Operação não implicará qualquer incremento do patrimônio líquido da Incorporadora.

12. EXTINÇÃO E SUCESSÃO

12.1. Extinção e Sucessão da Incorporada. A aprovação da Operação pelos acionistas das Partes acarretará na extinção da Incorporada de pleno direito e para todos os fins, sem a necessidade de procedimento de liquidação, que será sucedida pela Companhia a título universal e sem solução de continuidade, em todos os bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades de titularidade da Incorporada, patrimoniais ou não patrimoniais.

12.1.1. Uma vez implementada a Operação, competirá à administração da Companhia praticar todos os registros e averbações e quaisquer atos que se fizerem necessários à perfeita regularização do estabelecido no presente instrumento, incluindo atos subsequentes à Operação, tais como a baixa da inscrição da Incorporada perante autoridades governamentais, incluindo repartições federais, estaduais e municipais competentes, bem como a manutenção de seus livros societários e contábeis pelo prazo legal. Os custos e despesas daí decorrentes serão integralmente suportados pela Companhia.

12.2. Averbação da Sucessão: Nos termos do Artigo 234 da Lei das S.A., a certidão da Operação passada pela junta comercial competente será documento hábil para o registro e a averbação, nos registros públicos e privados competentes da sucessão universal pela Incorporadora em todos os bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades da Incorporada.

13. DIREITO DOS CREDORES

13.1. Impugnação da Operação. Nos termos do artigo 232 da Lei das S.A., o credor da Incorporada ou da Incorporadora anterior à aprovação da Operação e prejudicado pela realização da Operação poderá demandar judicialmente a anulação da Operação.

13.2. Prazo de Anulação. A anulação da Operação deverá ser demandada, pelos credores da Incorporada e da Incorporadora, no prazo de até 60 (sessenta) dias depois da publicação dos atos societários da Incorporada e da Incorporadora nos jornais habitualmente utilizados pelas sociedades.

13.2.1. Consumado o prazo referido na Cláusula 13.2 acima, ficará extinto por decadência o direito de impugnar a Operação.

13.3. Consignação, pagamento ou garantia. A consignação em pagamento ou a garantia da execução de dívidas ilícitas prejudicam a anulação da Operação.

14. DEFESA DA CONCORRÊNCIA, AUTORIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS DE MAIS AUTORIZAÇÕES

14.1. Autoridades de Defesa da Concorrência. A realização da Operação não estará sujeita à apreciação das autoridades de defesa da concorrência, quer no Brasil ou no exterior.

14.2. Autorizações de Autoridades Governamentais. A realização da Operação também não estará sujeita à aprovação de qualquer outra autoridade governamental, quer no Brasil, quer no exterior.

14.3. Autorização de Terceiros. A realização da Operação foi realizada mediante a aprovação prévia do Banco BTG Pactual, em razão da existência das cédulas de crédito bancário emitidas em sua face.

15. ATOS SOCIETÁRIOS E REFORMA ESTATUTÁRIA

15.1. Assembleia Geral Extraordinária da Farovia. Deverá ser realizada assembleia geral extraordinária da Incorporada para deliberar e aprovar, dentre outras matérias: (i) o Protocolo e Justificação; (ii) a ratificação da nomeação da Empresa Avaliadora para elaboração do Laudo de Avaliação Contábil; (iii) o Laudo de Avaliação Contábil; (iv) a Operação, nos termos e condições do presente Protocolo e Justificação; e (v) a autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação da Operação.

15.2. Assembleia Geral Extraordinária da Incorporadora. Deverá ser realizada uma assembleia geral extraordinária da Incorporadora para deliberar e aprovar as seguintes matérias: (i) o Protocolo e Justificação; (ii) a ratificação da nomeação da Empresa Avaliadora para elaboração do Laudo de Avaliação Contábil; (iii) o Laudo de Avaliação Contábil; (iv) a Operação; e (v) autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação da Operação.

15.3. Alteração do Estatuto Social da Incorporadora. A Operação não implicará em qualquer alteração do Estatuto Social da Incorporadora, uma vez que a Operação não implicará em modificação do capital social da Incorporadora.

16. DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS

16.1. Documentos. Este Protocolo e Justificação e o Laudo de Avaliação Contábil elaborados nos termos da legislação aplicável, serão colocados à disposição dos acionistas da Incorporadora e dos acionistas da Incorporada, conforme abaixo:

Para os acionistas da Incorporadora:

Rua Emílio Bertolini, 100, Sala 5, Cajuru CEP: 82.920-030
Curitiba – PR

Para os acionistas da Farovia:

Rua Amauri, nº 305, 4º andar, bairro Itaim Bibi, CEP 01448-000
São Paulo/SP

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Tributos. Cada uma das Partes deverá recolher e pagar pontualmente todos os tributos incidentes em razão da Operação e para os quais seja definida como contribuinte pela legislação tributária aplicável.

17.2. Aprovações. Este Protocolo e Justificação contém as condições exigidas pela Lei das S.A. e pela regulamentação aplicável da CVM para a proposta de Operação da Incorporada pela Incorporadora e deverá ser submetido à apreciação e aprovação dos acionistas das Partes.

17.3. Divulgação. A documentação aplicável estará à disposição dos acionistas das Partes nas respectivas sedes sociais a partir da data de convocação da assembleia geral de acionistas da Companhia, e/ou nos websites de Relações com Investidores da Companhia e nos websites da CVM e da B3.

17.4. Despesas. Exceto se de outra forma previsto neste Protocolo e Justificação, os custos e despesas incorridas com a Operação deverão ser arcados pela parte que neles incorrer, incluindo despesas relativas a honorários de seus respectivos assessores, auditores, avaliadores e advogados.

17.5. Acordo Integral. Este Protocolo e Justificação constitui o único e integral acordo entre as Partes no tocante à Operação, que constitui seu objeto, substituindo e superando para todos os efeitos quaisquer outros documentos assinados anteriormente a esta data.

17.6. Anexos. Este Protocolo e Justificação contém 1 (um) anexo, cuja numeração é atribuída conforme a cláusula a que se refere tal anexo, e fazem parte integrante e indissociável do presente instrumento.

17.7. Nulidade e Eficácia. A eventual declaração por qualquer tribunal de nulidade ou a ineficácia de qualquer das avenças contidas neste Protocolo e Justificação de Incorporação não prejudicará a validade e eficácia das demais, que serão integralmente cumpridas, obrigando-se as Partes a envidar seus melhores esforços de modo a ajustar-se validamente para obter os mesmos efeitos da avença que tiver sido anulada ou tiver se tornado ineficaz.

17.8. Aditamento. Este Protocolo e Justificação somente poderá ser alterado por meio de instrumento escrito assinado por todos os seus subscritores.

17.9. Cessão. É vedada a cessão de quaisquer dos direitos e obrigações pactuados no presente Protocolo e Justificação sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, das Partes.

17.10. Interdependência das Disposições. A eventual declaração por qualquer tribunal de nulidade ou a ineficácia de qualquer das avenças contidas neste Protocolo e Justificação não prejudicará a validade e eficácia das demais.

17.11. Renúncia. A falta ou o atraso de qualquer das Partes em exercer quaisquer de seus direitos

neste Protocolo e Justificação de Incorporação não deverá ser considerado como renúncia ou novação e não deverá afetar o subseqüente exercício de tal direito. Qualquer renúncia produzirá efeitos somente se for especificamente outorgada e por escrito.

17.12. Irrevogabilidade e Irretratabilidade. O presente Protocolo e Justificação de Incorporação é irrevogável e irretratável (exceto se aditado ou dispensado conforme aqui previsto), sendo que as obrigações ora assumidas pelas Partes obrigam também seus sucessores a qualquer título.

17.13. Lei e Foro. Este Protocolo e Justificação será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba – PR para dirimir as dúvidas oriundas deste Protocolo e Justificação.

17.14. Disposição Final. Em face dos elementos acima expostos e do Laudo de Avaliação, as administrações das Partes entendem que a Operação atende aos interesses das Partes envolvidas, pelo que sugerem a sua implementação.

E, por estarem justos e contratados, os administradores das Partes assinam este Protocolo e Justificação em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 22 de novembro de 2022.

[restante da página intencionalmente em branco]

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps://validardocumentoscontent.aspx> através do código Y1YJ-5LH8T-1GRV8-NYG5E enquanto armazenado no Portal ou em <https://verificador.iti.gov.br> conforme instruções lá colocadas



[página de assinaturas 1/2 do Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da Farovia S.A. – Companhia Brasileira de Logística e Transporte pela Rumo S.A., celebrado em 22 de novembro de 2022]

FAROVIA S.A. - COMPANHIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps://validardocumentoscontent.aspx> através do código Y1YJ-5LH8T-1GRV8-NYG5E enquanto armazenado no Portal ou em <https://verificador.iti.gov.br> conforme instruções lá colocadas

[página de assinaturas 2/2 do Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da Farovia S.A. – Companhia Brasileira de Logística e Transporte pela Rumo S.A., celebrado em 22 de novembro de 2022]

RUMO S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps://validardocumentoscontent.aspx> através do código Y1YJ-5LH8T-1GRV8-NYG5E enquanto armazenado no Portal ou em <https://verificador.iti.gov.br> conforme instruções lá colocadas

Anexo 9.6 – Laudo de Avaliação Contábil da Farovia

[restante da página intencionalmente em branco]

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps://validardocumentoscontent.aspx> através do código Y1YJ-5LH8T-1GRV8-NYG5E enquanto armazenado no Portal ou em <https://verificador.iti.gov.br> conforme instruções lá colocadas

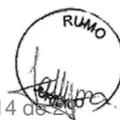
“FAROVIA - COMPANHIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE”

CNPJ/ME nº 11.992.767/0001-60

LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA FINS DE INCORPORAÇÃO.

SOPARC – AUDITORES E CONSULTORES S.S. LTDA., sociedade estabelecida na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo à Rua 13 de maio, nº 797, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 03.132.733/0001-78, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP020874/O-6, com seu Contrato Social de Constituição registrado no Primeiro Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Piracicaba - SP, em 28 de abril de 1999 e alterações posteriores registradas no Primeiro Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Piracicaba - SP, estando a última delas, datada de 21 de maio de 2007, registrada em microfilme sob o nº. AV.6, Reg. nº 45686, LV.10, em 21 de maio de 2007, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Eduardo Rodrigues, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.136.689, inscrito no CPF sob o nº 123.317.298-08 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 1SP175393/O-0, residente e domiciliado em Rio das Pedras, Estado de São Paulo, nomeada pela administração da **FAROVIA COMPANHIA BRASILEIRA DE LOGISTICA E TRANSPORTE**, com seu estatuto social primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 35300379551 em sessão de 19 de maio de 2010 e posteriores alterações, sendo a última registrada sob n.º 503.856/19-8 em sessão de 23 de setembro de 2019, (“FAROVIA”) para proceder à avaliação contábil do patrimônio líquido que será incorporado pela “**RUMO S/A**”, sociedade por ações de capital aberto, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Emílio Bertolini, 100, sala 01, Vila Oficinas, CEP 82920-030, inscrita no CNPJ/ME sob nº 02.387.241/0001-60 e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 413.000.19886, (“RUMO”), na data de 31 de outubro de 2022, de acordo com as práticas contábeis brasileiras, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos, o qual é composto de 3 (três) páginas e 2 (dois) anexos, rubricados e assinados em 6 (seis) vias originais.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronicahttps://validardocumentoscontent.aspx> através do código Y1YJ-5LH8T-1GRV8-NYG5E enquanto armazenado no Portal ou em <https://verificador.iti.gov.br> conforme instruções lá colocadas



1. Objetivo da avaliação

A avaliação contábil do patrimônio líquido da **FAROVIA** é para fins de incorporação pela **RUMO**.

2. Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

A administração da FAROVIA é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela PL está descrito no Anexo 2 a este laudo de avaliação.

3. Alcance dos trabalhos

Nossa responsabilidade é expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da FAROVIA, na data de 31 de outubro de 2022, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame aplicados sobre as contas que registram o referido patrimônio líquido conforme o Anexo 1 a este laudo de avaliação e que naquela data estavam registrados no balanço patrimonial da FAROVIA. Assim, efetuamos o exame do referido patrimônio líquido de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido objeto de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes em relação ao patrimônio para planejar os procedimentos que são apropriados nas

circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da FAROVIA. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

4. Conclusão

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor contábil do patrimônio líquido da FAROVIA à descoberto é de R\$ 165.715.659,88 (Cento e sessenta e cinco milhões, setecentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme consta do balanço patrimonial datado de 31 de outubro de 2022, registrado nos livros contábeis, de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

Piracicaba (SP), 16 de novembro de 2022.

SOPARC – AUDITORES E CONSULTORES S.S. LTDA
CRC 2SP020874/O-6

EDUARDO RODRIGUES
CRC 1SP175393/O-0

SOPARC AUDITORES
E CONSULTORES S S
LTDA:03132733000
178

Assinado de forma digital
por SOPARC AUDITORES
CONSULTORES S S
LTDA:03132733000178
Dados: 2022.11.17 18:42:49
-03'00'

Documento assinado eletronicamente em 16/11/2022 às 18:42:49 -03'00' em https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps://validardocumentoscontent.aspx através do código Y1YU-5LH8T-1GRV6-1Y5E em quanto armazenado no Portal ou em https://verificador.iti.gov.br conforme instruções lá colocadas



ANEXO 1
FAROVIA - COMPANHIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE
Balancos patrimoniais em 31 de Outubro de 2022

Ativo	Nota	2022	Passivo	Nota	2022
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	1	40.367.809,95	Fornecedores		56.276,35
Contas a receber de clientes	2	700.000,00	Obrigações trabalhistas e encargos sociais		36.843,59
Impostos a recuperar		3.271.774,31	Adiantamentos de clientes		16.500,00
Despesas pagas antecipadamente		32.418,72	Obrigações tributárias		36.894.643,67
Demais ativos circulantes		35.514,16			
Total do ativo circulante		44.407.517,14	Total do passivo circulante		37.004.263,61
Não circulante			Não circulante		
Impostos a recuperar		19.942,49	Empréstimo a Longo Prazo		348.803.113,99
Imposto de renda e contribuição social diferidos		2.407.467,12			
Despesas pagas antecipadamente		453.867,00	Patrimônio líquido		
Depósitos judiciais		37.566.853,65	Capital social	4	94.134.180,00
		40.448.130,26	Reservas de capital		(71.341.504,40)
Investimentos	3	135.236.070,32	Prejuízos acumulados		(188.508.335,48)
Total do ativo não circulante		175.684.200,58	Total do patrimônio líquido		(165.715.659,88)
Total do ativo		220.091.717,72	Total do passivo e do patrimônio líquido		220.091.717,72

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps://validardocumentoscontent.aspx> através do código Y1YJ-5LH8T-1GRV8-NYG5E enquanto armazenado no Portal ou em <https://verificador.iti.gov.br> conforme instruções lá colocadas



ANEXO 2 – PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS

1. Contexto operacional

A FAROVIA – COMPANHIA BRASILEIRA DE LOGISTICA E TRANSPORTE , foi constituída a partir da incorporação entre duas companhia sendo elas Agrovía S.A.(incorporadora) e Faro Participações em Agronegócio S.A.(Incorporada) em 31 de outubro de 2022 com base no balanço de 30 de setembro de 2022 , a mesma tem como sede e fórum na Rua Amauri, no 305, 4o andar, bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 01448-00o, a companhia tem como objeto social a prestação de serviços de logística de açúcar, podendo atuar nos mais diversos ramos de logística.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

A Administração da Sociedade autorizou a conclusão da preparação das demonstrações financeiras em 31 de Outubro de 2022.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes emanadas da legislação societária (Lei n 6.404/76) que incluem os novos dispositivos introduzidos, alterados e revogados pela Lei n 11.638/2007 de dezembro de 2007, e o ela Lei 11.941 de 27 de maio de 2009 e pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), notadamente o pronunciamento para as pequenas e médias empresas.

3. Resumo das principais práticas contábeis.

a. Apuração de Resultado

As receitas e despesas estão registradas de acordo com o regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins, e incluem caixa e contas bancárias. A empresa considera como caixa e equivalentes de caixa o montante conhecido de caixa e estando sujeito a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como caixa e equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação, conforme **nota explicativa 1**.

c. Imobilizado

O imobilizado é registrado ao custo de aquisição ou formatação e deduzido através de depreciação, calculada pelo método linear, considerando-se a vida útil-econômica dos bens, quando do início da utilização dos mesmos.

d. Imposto de renda e contribuição social

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social, O imposto de renda é computado sobre a base de 15% do lucro fiscal (Lucro contábil mais adições e exclusões pertinentes), acrescido do adicional de 10% para os lucros que excedem R\$ 240.000,00 no período de 12 meses, enquanto que a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre a base do lucro fiscal.

e. Direitos e Obrigações

São demonstrações pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quanto aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias auferidos/incorridos, que são apropriados em despesas e receitas financeiras. Os direitos e as obrigações são classificados em:

- (a) Circulante – São os direitos e obrigações conhecidos e os encargos estimados, cujos prazos estabelecidos ou esperados, situem-se no curso do exercício subsequente a data do balanço patrimonial.
- (b) Não circulantes – são os direitos e obrigações conhecidos e os encargos estimados, cujos prazos estabelecidos ou esperados, situem-se após o término do exercício subsequente a da do balanço patrimonial.

Notas explicativas:

1. Caixa e Equivalente de Caixa

<u>Descrição</u>	
<u>2022</u>	
Bancos conta movimento	6.953
Aplicação Financeira	40.360.857
Total	40.367.810

2. Clientes

As transações com clientes referem-se a recebimentos de serviços diretamente relacionados com as suas atividades operacionais e tendo como modalidades para recebimento de cartão de débito / crédito, cheques e convênio médico.

<u>Descrição</u>	
<u>2022</u>	
Outras contas a receber	700.000

3. Investimento

A empresa Faro participações em Agronegócios S.A em 14 de Janeiro de 2022 comprou 54,36% e em 23 de Março de 2022 comprou 45,64% da empresa Agroviva S.A. detendo 100% da companhia. O valor negociado foi de R\$ 219.350.053,73 (duzentos e dezenove

milhões , trezentos e cinquenta mil, cinquenta e três reais e setenta e três centavos) , porém o Patrimônio Líquido da Agrovia S.A. era de R\$ 83.546.666,26 (Oitenta e três milhões ,quinhentos e quarenta e seis mil ,seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), gerando assim um Goodwill por mais valia de R\$ 135.236.070,32 (cento e trinta e cinco milhões ,duzentos e trinta e seis mil ,setenta reais e trinta e dois centavos).

4. Capital Social

Em 30 de setembro de 2022 após a incorporação entre as empresas Agrovia S.A.(Incorporadora) e Faro Participações em Agronegócio S.A.(Incorporada) os sócios decidiram manter o capital social da empresa Agrovia S.A. em R\$ 94.134.180,00 com a totalidade de 160.370.546 ações das quais 146.400.000 são ações ordinárias e 13.970.546 são preferenciais.

4. Instrumentos financeiros

Os valores de mercado dos ativos e passivos financeiros são determinados com base em informações de mercado disponíveis e metodologias de valorização apropriadas. O uso de diferentes premissas de mercado e/ou metodologia de estimativa poderão ter um efeito diferente nos valores estimados de mercado. Baseada nessa premissa, a Administração entende que o valor contábil dos instrumentos financeiros equivale aproximadamente a seu valor de mercado.

Em 31 de Outubro de 2022, os principais instrumentos financeiros são:

- Bancos – está apresentado ao seu valor de mercado, que equivale ao seu valor contábil.
- Contas a receber – apresentadas ao valor contábil, uma vez que a Administração não identificou risco de perda nesta operação.

Os principais fatores de risco de mercado que afetam o negócio da Sociedade referem-se principalmente as disponibilidades e as contas a receber da Sociedade. Todas as operações são realizadas com bancos de reconhecida liquidez, o que minimiza seus riscos, as contas a receber são basicamente realizadas com empresa pertencente ao mesmo grupo ou clientes com grande histórico de pontualidade.

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil. Outras formas de assinatura eletrônica podem ter sido utilizadas e aceitas pelas partes.

Data de emissão do Protocolo: 22/11/2022

Dados do Documento

Tipo de Documento SOCIETÁRIO E COMPLIANCE
Referência Contrato RSA.ProtocoloJustIncorp.Farovia22.11.2022
Situação Vigente / Ativo
Data da Criação 22/11/2022
Validade 22/11/2022 até Indeterminado
Hash Code do Documento 307ADC01B3C7AC3C6FF68B2E28141117ADB86D825D557971D608310B99DB9C3B

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte) Contratadas
Relacionamento 02.387.241/0001-60 - RUMO S.A.

Representante	CPF
João Alberto Fernandez de Abreu	006.334.767-90
Ação:	Assinado em 22/11/2022 07:53:32 com o certificado ICP-Brasil Serial - 0B9095D739FB7952 IP: 172.68.18.186
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/107.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal

Representante	CPF
Rafael Bergman	071.006.257-50
Ação:	Assinado em 22/11/2022 07:07:39 com o certificado ICP-Brasil Serial - 161EB6D51A786DC1 IP: 172.71.11.40
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/107.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal

Papel (parte) Testemunhas
Relacionamento 02.387.241/0001-60 - RUMO S.A.

Representante	CPF
Gabriel Salles de Camargo Leite	043.608.999-80
Ação:	Assinado em 22/11/2022 05:29:07 com o certificado ICP-Brasil Serial - 3B53DB98418133E3 IP: 172.69.3.226
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/107.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal

Representante	CPF
Paulo Roberto Belem Junior	089.123.037-83
Ação:	Assinado em 22/11/2022 07:40:49 com o certificado ICP-Brasil Serial - 763F2209206615DE IP: 172.68.18.156
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/107.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal

Papel (parte) Contratantes
Relacionamento 11.992.767/0001-60 - Farovia - Companhia Brasileira de Logística e Transporte

Representante	CPF
João Alberto Fernandez de Abreu	006.334.767-90
Ação:	Assinado em 22/11/2022 08:02:25 com o certificado ICP-Brasil Serial - 0B9095D739FB7952 IP: 172.68.18.186
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/107.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal

Representante	CPF
Rafael Bergman	071.006.257-50
Ação:	Assinado em 22/11/2022 07:08:25 com o certificado ICP-Brasil Serial - 161EB6D51A786DC1 IP: 172.71.11.39
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/107.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): YIYIJ-5LH8T-1GRV8-NYG5E



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualisSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Beatriz Primon de Orneles Cereza, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o nº 59565, inscrito no CPF nº 05650764930, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05650764930	59565	